COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 221, de 2017.

PROJETO DE LEI Nº 134 DE 2017.

PROPONENTE: Policial/Madril/PMB

RELATOR: Damasceno Júnior/PSDC

RECEBIDO EM 7/11/2017 às :
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

EMENTA: Denomina com o nome de Divaldo Belletti, um próprio público do município.

PARECER FAVORÁVEL.

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O projeto de Lei pretende homenagear o Senhor Divaldo Belletti pela sua importância e contribuição para o esporte municipal. De acordo com o projeto o Sr. Divaldo Belletti foi empresário, atleta, jogador, técnico e incentivador no time de futebol de Cascavel também foi juiz de paz designado nos Cartórios Esteves Santos e Fratti, ou seja, é notória sua trajetória nesse município.

É certo, que a denominação de bem público é matéria atinente a interesse local como preconiza o artigo 30 inciso I da Constituição Federal.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29 inciso XIV atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

"Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade".

Nesse sentido, não há reserva quanto à matéria e iniciativa, consequentemente, conclui-se que a mesma é concorrente. Ademais, a Lei Federal nº 6.454/1977 não veda tal proposição.

Assim, no aspecto de iniciativa e competência, a normatização proposta respeita os limites Constitucionais, legais e técnicos, logo, opino pelo parecer FAVORÁVEL.

Deste modo, após ponderar a matéria como Relator nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não verifico impedimentos para tramitação da proposição, assim sendo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

Damasceno Júnior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Relator/Presidente	Secretário	Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 30 de outubro de 2017.